

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h00min na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora do COFEN no COREN-MA, Dra.
4 Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha - Secretária, Sr. Raimundo Renato da Silva Neto-
5 tesoureiro, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos, Dr. Jailson Andrade de Castro e Dra. Janne
6 Marques Mondego. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dra. Antonia Cristiane Souza
7 Pereira Padilha constatou a existência de quórum. Registrada e justificada a ausência do Dr.
8 Wilton José Patrício e da Dra. Adriana Carvalho de Sousa. **Item 02: LEITURA DA ATA DA**
9 **REUNIÃO ANTERIOR.** É realizada a leitura da Ata da 565ª ROP. Após leitura da referida e
10 feita alterações necessárias a ata é aprovada por unanimidade. **Item 03: INFORMES DOS**
11 **CONSELHEIROS:** Dr. Renato apresenta o saldo financeiro do período que totaliza R\$ 1.
12 065,409,39, informa que em reunião com os conselheiros-tesoureiros realizada dia 25/05/2020,
13 foi dada a oportunidade para que cada regional apresentasse a real situação financeira dos
14 regionais, que foi apresentada a realidade de cada regional, foi informado que o Coren-MA
15 ainda não estava no “vermelho” mas tem sido observada uma queda na arrecadação, QUE foi
16 recomendado a diminuição das despesas como diárias, passagens, auxílio-representação entre
17 outras despesas. QUE foi solicitado muito cautela com os gastos. Destacou que informou na
18 reunião que já diminuimos bastante nossos despesas e que iremos analisar mas cortes, QUE
19 passamos por várias dificuldades no atendimento devido a nova modalidade de atendimento
20 mas com o auxílio do Coren-DF e dos empregados conseguimos melhorar o atendimento, QUE
21 solicitou melhoria site pois muitos tem dificuldade em acessar o site. QUE na reunião foi
22 indagado sobre as eleições para os regionais. Dra. Janne mostrou preocupação com a grande
23 quantidade de profissionais que estão se infectando e da importância de intensificarmos as
24 orientações. Dra. Kheila iniciou sua fala agradecendo a Deus pela sua recuperação, QUE tem
25 feito orientações aos profissionais via whats app, QUE tem ouvido que o Coren-MA está
26 fechado, contudo vem desmentido essas informações, QUE tem ouvido muito reclamação por
27 não está ocorrendo as fiscalizações, QUE a resposta está muito lenta, contudo observou que
28 muitos profissionais reclamam que denunciaram mas quando é solicitado o número de
29 protocolo esses não apresentam, parabeniza os conselheiros pela trabalho incansável ,
30 parabenizou ao Dr. Renato pelo atendimento aos profissionais e a Dra. Antonia por esta a gente
31 deste regional de forma incansável e aos demais conselheiros, dizer que está atendendo por
32 whats app e que algumas mensagens est envianda diretamente ao Dr. Manoel Neri, finaliza
33 parabenizando aos demais empregados pelo empenho e trabalho durante esses dias. **Item 04:**
34 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Destaca que em nenhum momento o Coren-MA parou as
35 atividades, que durante esses tempo estavam sendo comprimidas as recomendações da OMS e
36 dos decretos estaduais, que alguns empregados estão em tele-trabalho conforme determinado
37 pelas autoridades sanitárias. QUE estão sendo realizadas reunião quinzenais com os presidentes
38 dos regionais, onde são apresentadas as ações do Coren-MA, QUE dia 28/05/2020 houve
39 reunião onde apresentou os atenções do Coren-MA, que foram apresenta as novas resoluções e

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

40 que as mesmas já estão no site do Cofen, que foi realizado um parecer normativo sobre o
41 dimensionamento do profissionais, que recebemos 2400 máscaras N95, destinadas aos
42 profissionais de enfermagem que estão na linha de frente da COVID-19, que estamos
43 organizando a entrega aos profissionais do interior do estado ainda no mês de junho, que ainda
44 iremos receber mais outro lote para continuarmos a entrega, QUE foi solicitado a divulgação
45 dos cursos promovidos pelo Cofen e UFSC, que forem destinadas 3 mil vagas para todo o Brasil,
46 que já estamos fazendo a divulgação, que o curso é muito bom e que devemos intensificar a
47 divulgação. Recebida a informação que ainda este ano haverá eleição para os regionais e que o
48 Cofen não tem intenção em prorrogar os mandatos, que está aguardando a definição do TSE
49 para quando vai acontecer as eleições municipais para depois agendar as eleições para os
50 regionais, que em agosto ou setembro deveria sair o edital nº 01 e as eleições na primeira
51 quinzena de dezembro, que foi proferida uma decisão favorável para os profissionais de
52 enfermagem em relação a garantia a testagem para COVID-19 na rede do SUS. QUE as
53 fiscalizações iniciarão em junho, tanto na capital com no interior do estado. QUE já foram
54 realizadas duas fiscalizações nas unidades da capital (UPA do Itaqui-Bacanga, no Hospital da
55 Mulher e no Hospital de Cuidados Intensivos (HCI) e da cidade de São José de Ribamar
56 (Hospital e Maternidade de São José de Ribamar e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da
57 Vila Sarney Filho II, do J. Lima e do Recanto Verde), que até o momento foram recebidas mais
58 de 88 denúncias sobre a falta de EPI, destaca que não é nossa competência esse tipo de
59 fiscalização, contudo estamos analisando cada uma das denúncias e encaminhando aos órgãos
60 competentes, QUE o Departamento de fiscalização está monitorando essas unidades através dos
61 responsáveis técnicos, que já foi iniciada uma Ação Civil Pública, já enviamos ofícios aos
62 secretários municipais de saúde e aos prefeitos da capital e interior, à vigilância sanitária
63 estadual e municipais de saúde e para os sindicatos. Dra. Kheila solicita uma parte e enfatiza a
64 importância da presença de um conselheiro para realizar visita de gestão para que possamos
65 orientar aos profissionais e esclarecer as ações do Coren-Ma, Dra. Antonia corrobora com a
66 falar de Dra. Kheila. QUE estaremos recebendo uma doação de 03 computadores pelo Coren-
67 RS. QUE recebemos uma decisão do MPT, referente ao arquivamento de uma denúncia contra
68 o regional referente ao término do Home Office dos enfermeiros fiscais; Ofício
69 0099/2020/GAB/PRES: encaminha despacho nº 016/2020 da Assessoria Legislativa do
70 Cofen, que trata da possibilidade dos Conselhos Regionais de Enfermagem realizarem,
71 entre outros atos, julgamentos de processos éticos por meio de reuniões telepresenciais
72 do Plenário, uma vez que seja regulamentado por decisão do Regional
73 **HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA: Item 005: DECISÃO COREN/MA**
74 **N.º 095, DE 30 DE ABRIL DE 2020- Homologar, Ad Referendum do Plenário,**
75 **Certificados de Responsabilidade Técnica.** Dr. Antonia Cristiane explica aos presentes que
76 foi necessário a homologação, Ad Referendum do Plenário, dos certificados de
77 responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Dra. *Maria das Graças Araújo Pereira*,
78 Coren-MA nº 012.400-ENF, Instituição: Center Hospitalar Comércio de Produtos Odonto-
79 Médicos-Hospitalares LTDA. Estabelecimento: TECNOMAR-São Luís-MA; Dr. *Alexsandro*

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

80 *Rodrigues Vieira*, Coren-MA nº 569.207-ENF, Instituição: Protection & Health Importadora e
81 Exportadora LTDA. Estabelecimento: Protection & Health Importadora - Imperatriz-MA; Dra.
82 *Giselle Araújo Pereira*, Coren-MA nº 074.785-ENF, Instituição: Hosp Center Comércio de
83 Produtos Odonto-Médicos-Hospitalares LTDA; Dra. *Ana Thalyta Silva Costa*, Coren-MA nº
84 251.816-ENF, Instituição: Associação de pais e amigos dos excepcionais de São Luís.
85 Estabelecimento: APAE – São Luis-MA. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane destaca que
86 essa medida foi tomada para que não houvesse prejuízo no trabalho desses profissionais. Em
87 votação: homologada Decisão Coren/MA n.º 095, de 30 de abril de 2020 por unanimidade.
88 **Item 006: DECISÃO COREN/MA N.º 096, DE 20 DE MAIO DE 2020- Autorizar “ad**
89 **Referendum” do Plenário abertura de processo licitatório para aquisição de sistema**
90 **operacional Windows server datacenter 2019 (última versão), licença vitalícia.** Dr. Antonia
91 Cristiane explica aos presentes que foi necessário autorizar “ad Referendum” do Plenário, a
92 abertura de processo licitatório para aquisição de sistema operacional Windows server
93 datacenter 2019 (última versão), licença vitalícia pois precisamos de celeridade no processo em
94 virtude do vencimento das licenças, o que possivelmente acarretaria multas aos Regional e essas
95 licenças viabilizam o acesso dos computadores-clientes aos recursos disponibilizados pelos
96 computadores servidores o que totalizou R\$ 32.046,94. Em discussão: Dr. Jailson destacou a
97 importância de estarmos com licenças e com segurança nos computadores, Dra. Kheila lembra
98 que este gasto se faz necessário para segurança de nossa rede. Em votação: homologada Decisão
99 Coren/Ma n.º 96, de 14 de maio de 2020 por unanimidade. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO:**
100 **Item 007: Memorando nº 23/2020-Registro e Cadastro- Homologação de Guias de**
101 **Remessa:** Feito leitura do Memorando nº 023/2020 referente às guias de remessas de nº 1814,
102 1818, 1819 a 1822, 1824, 1826, 1827, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1835, 1838, 1839, 1842,
103 1843, 1844 e 1846- Inscrições Definitivas - carteiras com validade de 05 anos; Guias de
104 remessas nº 1845, 1841, 1792, 1840, 1837, 1834, 1828, 1825, 1823, 1821, 1820, 1817, 1816 e
105 1815-Guias de 1ª via de regularização-carteiras com validade de 01 ano e Guias de remessas nº
106 1819, 1826, 1830, 1832, 1835 e 1839 - especializações (nível superior e médio). Em regime de
107 discussão: não houve. Em regime de votação: homologado por unanimidade os registro de
108 inscrição e de especialização apresentadas. **Item 008: Memorandos nº 194/2020 e nº**
109 **198/2020-Coordenação DEFIS- Cancelamento de ART.** Feito leitura do Memorando nº
110 023/2020, que solicita o cancelamento de ART dos seguintes profissionais: Dra. Thiciany
111 Lopes Bastos, Coren-MA 523.090-ENF, Instituição: Eco Clinic 24h Guajajaras/São Luis-MA;
112 Dra. Eliziana Marques Maia, Coren-MA 73.483-ENF, Instituição: Center Hospitalar Produtos
113 Odonto Médicos-São Luis-MA; Dra. Clemilda Ribeiro de Souza, Coren-MA 599.425-ENF,
114 Instituição: Ultra Som Serviços Médicos S.A Hap Clínica Cohab-São Luis-Ma. Em discussão:
115 não houve. Em votação: homologado por unanimidade o cancelamento das Anotações de
116 Responsabilidade Técnica apresentadas. **Item 009: Memorandos nº 202/2020, 205/2020 e**
117 **208/2020 -Coordenação DEFIS- Homologação de ART:** Dra. Antonia Cristiane faz a leitura
118 dos memorandos citados, que solicitam homologação da Anotação de Responsabilidade
119 Técnica dos seguintes profissionais: Dra. Francisca Pereira da Silva, Coren-MA 301.309-ENF.

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020**

JUNTA INTERVENTORA

120 Nome da Instituição: C. S Nossa Senhora da Luz – PAÇO DO LUMIAR – PJ: 43; Dra.
121 Cristiane de Jesus Mendonça Muniz, Coren-MA 460.528-ENF. Nome da Instituição:
122 OFTALMOCENTRO UNIDADE COHAB ANIL – SÃO LUIS – PJ: 354; Dra. Weruska Carlla
123 Araujo Mendes, Coren-MA 303.614-ENF. Nome da Instituição: OFTALMOCENTRO
124 UNIDADE CENTRO – SÃO LUIS – PJ: 87; Dra. Merismar Souza dos Santos Lobato, Coren-
125 MA 524.213-ENF. Nome da Instituição: PERSONALITTÉ CENTRO DE ESTÉTICA – SÃO
126 LUIS – PJ: 65; Dra. Eliziane dos Santos Mendes, Coren-MA 096.171-ENF. Nome da
127 Instituição: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOLÓGICO – PRO-
128 CÁRDIO – SÃO LUIS – PJ: 125; Dra. Hayanna Nanthara Correia de Queiroz, Coren-MA
129 353.002-ENF. Nome da Instituição: B COSTA C MARIA COMÉRCIO DE VACINAS LTDA
130 - SAÚDE LIVRE VACINAS LTDA – SÃO LUIS – PJ:3564; Dra. Raquel Rebouças da Costa
131 Freiras, Coren-MA 303.938-ENF. Nome da Instituição: ONCO LIFE – SÃO LUÍS – PJ: 3265;
132 Dra. Madaisa Pereira de Sousa, Coren-MA 477.383-ENF. Nome da Instituição: HOSPITAL
133 REGIONAL DE BALSAS – BALSAS-MA – PJ:3501; Dra. Jaiciane de Camargo Morais,
134 Coren-MA 426.540-ENF. Nome da Instituição: UPA DR. DILMAR FORTES – BALSAS-MA
135 – PJ:3502; Dra. Samara Veras Pereira de Sousa Soares, Coren-MA 254.408-ENF. Nome da
136 Instituição: MEDIFIX ORTOPEDIA – SÃO LUIS-MA – PJ:17. Em discussão: não houve. Em
137 votação: homologado por unanimidade as Anotações de Responsabilidade Técnica
138 apresentadas. **Item 010: Memorando nº 205/2020-Coordenação DEFIS- Homologação de**
139 **CRE:** realizada a leitura dos documentos que encaminham para análise e deliberação a
140 solicitação de concessão do Certificado de Registro de Empresa da seguinte instituição:
141 CENTER HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOMÉDICO
142 HOSPITALAR-TECNOMAR-SÃO LUIS. PJ 250. Em votação: homologado por unanimidade
143 o Certificado de Registro de Empresa apresentado. **Item 011: Memorando nº 115/2020-**
144 **Controle Interno- Redução da gratificação:** Feito leitura do memorando que apresenta o
145 cenário atual do Coren-MA em relação à arrecadação e sinaliza para a tendência de solicitação
146 do FUNAD(Fundo de Apoio à Atividade Administrativa dos Conselhos Regionais de
147 Enfermagem) ao Cofen e apresenta duas sugestões para alteração dos valores das funções
148 gratificadas: 1ª alternativa: atribui valor de R\$ 1.200,00 para todas a Funções Gratificadas; e 2ª
149 alternativa: redução de 50% dos valores hoje praticados. Encaminhado para discussão após
150 reunião com os empregados públicos. **Item 012: PAD 433/2019- Contratação para**
151 **desinstalação de ar condicionado:** Feito leitura do Memorando nº 058/2020-Comissão
152 Permanente de Licitação, que sugere o arquivamento do PAD 433/2019-Contratação para
153 desinstalação de ar condicionado por perda de objeto. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane
154 que destaca já temos outro processo em andamento. Em votação: aprovado, por unanimidade,
155 o arquivamento do PAD 433/2019-Contratação para desinstalação de ar condicionado por perda
156 de objeto. **Item 013: Instituir no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do**
157 **Maranhão, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar**
158 **o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao**
159 **coronavírus (Covid-19).** Devido a necessidade de funcionamento do Plenário do Coren/MA,

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

160 em sua plenitude, em razão do volume de matérias relacionadas com as demandas internas do
161 Regional, além daquelas de extremo interesse dos profissionais de Enfermagem e da própria
162 sociedade, referentes não apenas às questões de rotinas administrativas, mas, principalmente,
163 aquelas afetas à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que exigem decisões do
164 plenário foi apresentada a minuta de decisão para o Sistema de Deliberação Remota-SDR do
165 Coren-MA. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane informa que para exercermos todas as nossas
166 competências previstas no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem
167 do Maranhão, através de reuniões virtuais precisamos normatizar e instituído o Sistema de
168 Deliberação Remota (SDR). Em votação: aprovado, por unanimidade, no âmbito do Conselho
169 Regional de Enfermagem do Maranhão, o Sistema de Deliberação Remota. **DENÚNCIAS:**
170 **Item 014: PAD 135/2018-Arquivamento-Denúncia improcedente:** feito leitura da
171 manifestação da Coordenadora do Departamento de Fiscalização que sugere o arquivamento do
172 processo em tela considerando que após fiscalização in loco não fora evidenciado ser
173 procedente tal denúncia. Em discussão: sem discussão. Em votação: aprovado, por
174 unanimidade, arquivamento do PAD 135/2018– DENÚNCIA 106/2018, considerando que após
175 fiscalização in loco não fora evidenciado ser procedente tal denúncia. **Item 015: PAD**
176 **092/2016; PAD 178/2016, PAD 026/2016, PAD 108/2016 e PAD 023/2020-Arquivamento-**
177 **Prescrição:** feito leitura dos Despachos da Coordenação do DEFIS que sugerem o
178 arquivamento dos processos em acima por prescrição com fulcro na Lei 9.873/1999, que
179 estabelece prazo para o exercício de ação punitiva pela administração pública federal, direta e
180 indireta, e dá outras providencias. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane informa aos presentes
181 que o processo trata de denúncias de 2016 e prescreveram por não ter sido conduzido em tempo
182 hábil. Em votação: aprovado, por unanimidade, arquivamento do PAD 092/2016; PAD
183 178/2016, PAD 026/2016, PAD 108/2016 e PAD 023/2020 por prescrição. **PARECER**
184 **TÉCNICO: Item 016: PAD 278/2020: Responsabilidade da equipe de enfermagem sob os**
185 **materiais de vias aéreas.** Feito leitura do referido parecer que conclui é de responsabilidade
186 da equipe de enfermagem o manuseio dos produtos ou equipamentos para assistência
187 respiratória, que esses materiais devem ser processados na Central de Material e Esterilização
188 (CME); que é facultado ao CME a logística de recolhimento dos materiais nas unidades de
189 internação, cabendo à CME a elaboração de Procedimento Operacional Padronizado (POP) que
190 oriente a equipe assistencial e cada instituição deve optar pelo fluxo que atenda a sua
191 necessidade. Em discussão: sem discussão. Em votação: aprovado, por unanimidade, Parecer
192 Técnico: Responsabilidade da equipe de enfermagem sob os materiais de vias aéreas. **Item 017:**
193 **PAD 279/2020: Competência do enfermeiro em executar e emitir laudos nos testes rápidos**
194 **de HIV, sífilis e hepatites virais.** Feito leitura do parecer que entende que o enfermeiro tem
195 competência legal para a realização do exame, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para
196 diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites virais, emissão de laudo, realização ou solicitação de
197 exame para confirmação diagnóstica, encaminhamentos, agendamentos e eventos que
198 necessitem de sua supervisão ou orientação e que o técnico de enfermagem devidamente
199 treinado e sob a supervisão do enfermeiro pode realizar teste rápido para triagem do HIV, sífilis

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

200 e hepatites virais, encaminhando prontamente para o enfermeiro, os clientes com resultado
201 reagente. Em discussão: sem discussão. Em votação: aprovado, por unanimidade, Parecer
202 Técnico: Competência do enfermeiro em executar e emitir laudos nos testes rápidos de HIV,
203 sífilis e hepatites virais. **PARECER DE ADMISSIBILIDADE: Item 018: PAD 232/2020-
204 AUTO DE INFRAÇÃO 89/2019.** A conselheira Antonia Cristiane, na ausência da relatora do
205 referido PAD, Dra. Adriana Carvalho de Sousa, fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer
206 de admissibilidade, que sugere abertura de processo ético por entender que os fatos relatados
207 possuem indícios de infração ao artigo 30 do Código de ética-Resolução COFEN N° 564/2017,
208 estando preenchidas, ainda, as demais condições de admissibilidade exigidas pelo art. 27 da
209 Resolução COFEN N° 370/2010. Em discussão: Dra. Antonia parabeniza a relatora pela
210 elaboração do parecer. Dra. Kheila reforça a importância dos profissionais de enfermagem
211 cumprir os prazos e determinação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Em
212 votação: aprovado, por unanimidade, abertura de processo ético contra o denunciado. **Item 019:
213 PAD 233/2020- AUTO DE INFRAÇÃO 86/2019.** A conselheira Antonia Cristiane, na
214 ausência da relatora do referido PAD, Dra. Adriana Carvalho de Sousa, fez a leitura da
215 denúncia, em seguida do parecer de admissibilidade, que sugere abertura de processo ético por
216 entender que os fatos relatados possuem indícios de infração ao artigo 30 do Código de ética-
217 Resolução COFEN N° 564/2017, estando preenchidas, ainda, as demais condições de
218 admissibilidade exigidas pelo art. 27 da Resolução COFEN N° 370/2010. Em discussão: sem
219 discussão. Em votação: aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético contra o
220 denunciado. A reunião foi encerrada às 12h20min, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
221 Padilha, presidente em exercício, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada,
222 será assinada por todos os presentes.

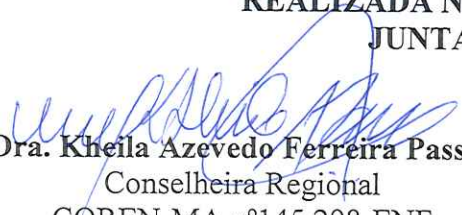

Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Secretária da Junta
COREN-MA nº 73.19-ENF

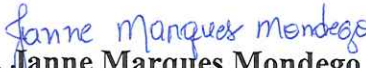

Dr. Raimundo Renato da Silva Neto
Tesoureiro da Junta
COREN-MA nº 449.893-TE




Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**


Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Conselheira Regional
COREN-MA nº145.298-ENF


Dra. Janne Marques Mondego
Conselheira Regional
COREN-MA nº 515256-TE


Dr. Jailson Andrade de Castro
Conselheiro Regional
COREN-MA nº 192.654-TE